



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLL 227-22 – PROC. 0439-22

Art. 1º - Suprime o art. 3º do PLL 227/22:

JUSTIFICATIVA

A legislação que está sendo modificada prevê a obrigatoriedade de oferta de cursos a $\frac{1}{3}$ de servidores ou funcionários. Além do mais, obriga os responsáveis por aulas realizadas em laboratórios, ao ar livre com exercícios físicos ou de manifestações artísticas, a participar obrigatoriamente dos cursos.

Assim sendo, a legislação se mostra aparentemente adequada e se desconhecem situações ou motivos para a sua modificação. Não se localizou, nem por pesquisa, nem por relatos da comunidade escolar, a necessidade da modificação da Lei Municipal nº 12.479/2018, de autoria do ilustre Vereador Cláudio Janta.

MARI PIMENTEL (Líder da Bancada do NOVO)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 10/07/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a)**, em 10/07/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0585902** e o código CRC **B204A037**.
